

**FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE GINECOLOGIA E  
OBSTETRÍCIA (FEBRASGO)**

**EDITAL DO EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE  
ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA  
TEGO – 2021**

<b>DATA</b>	<b>EVENTOS</b>
25/06/2021	Início das inscrições
30/07/2021	Fim das inscrições (18h com boleto bancário pago na rede bancária)
13/08/2021	Data para confirmação de inscrições e informação de pendências
20/08/2021	Data para recebimento de resposta dos candidatos às pendências
17/09/2021	Data de resposta às pendências e confirmação destas inscrições
17/10/2021	Prova da 1ª fase - teórica
17/10/2021	Prova da 2ª fase - teórico-prática
29/11/2021	Divulgação do espelho de correção
29/11/2021	Divulgação da lista de aprovados
17/01/2022	Divulgação dos boletins individuais
08/02/2022	Data inicial de envio da declaração de aprovação

**OS CANDIDATOS DEVEM OBSERVAR RIGOROSAMENTE AS  
RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL. CASO ISSO NÃO OCORRA, NÃO  
LHE CABERÁ QUALQUER RECLAMAÇÃO OU RECURSOS POSTERIORES.**

## EDITAL DO EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - TEGO 2021

### 1. APRESENTAÇÃO

O Presidente da Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia, Agnaldo Lopes da Silva Filho, Diretor Administrativo, Sérgio Podgaec e o Diretor Científico, César Eduardo Fernandes no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nas Resoluções **CFM nº 2.148/2016 publicada no D.O.U. de 03 de agosto de 2016, Seção I, p.99, e CFM nº 2.221/2018, publicada no D.O.U. de 24 de janeiro de 2019, Seção I, p.67**, no convênio CFM/AMB e CNRM/MEC, farão realizar o Exame de Suficiência para Obtenção do Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia - TEGO - regulamentado pelo presente Edital.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1.A inscrição eletrônica do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2.A solicitação de inscrição será realizada pela *Internet*, **das 9 (nove) horas do dia 25 de junho de 2021 até às 18 (dezoito) horas do dia 30 de julho de 2021 (horário de Brasília) com inscrição paga na rede bancária**. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.febrasgo.org.br](http://www.febrasgo.org.br) para informações.

2.3.Após leitura e declaração de ciência sobre os termos do Edital, o candidato preencherá pessoalmente o Requerimento Eletrônico de Inscrição. Após a leitura do edital, será gerado um boleto bancário para pagamento da taxa correspondente, ou será possibilitado o pagamento via cartão de crédito ou débito.

2.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **30 de julho de 2021**, observados os horários de atendimentos e das transações financeiras de cada instituição bancária, **via cartão de crédito, débito ou por meio do boleto bancário** extraído após o preenchimento e envio do Requerimento Eletrônico de Inscrição, conforme a seguinte tabela:

Código	Categoria	Valor da Taxa de Inscrição
101	TAXA PARA NÃO SÓCIO AMB ou FEBRASGO	R\$ 3.520,00
201	TAXA PARA SÓCIO AMB *	R\$ 1.880,00
301	TAXA PARA SÓCIO FEBRASGO *	R\$ 1.880,00
401	TAXA PARA NÃO SÓCIO AMB ou FEBRASGO – PARA OS DISPENSADOS COM APROVEITAMENTO DE NOTA DO TESTE DE PROGRESSO INDIVIDUAL (TPI) DA RESIDÊNCIA PARA 1ª FASE	R\$ 2.870,00
501	TAXA PARA SÓCIO AMB – PARA OS DISPENSADOS COM APROVEITAMENTO DE NOTA DO TESTE DE PROGRESSO INDIVIDUAL (TPI) DA RESIDÊNCIA PARA 1ª FASE *	R\$ 1.530,00
601	TAXA PARA SÓCIO FEBRASGO – PARA OS DISPENSADOS COM APROVEITAMENTO DE NOTA DO TESTE DE PROGRESSO INDIVIDUAL (TPI) DA RESIDÊNCIA PARA 1ª FASE *	R\$ 1.530,00

\* SÓCIO QUITE COM A ANUIDADE 2021

- 2.5. O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras, devendo **ser pago até a data limite de pagamento da taxa de inscrição (30 de julho de 2021)**.
- 2.6. **Não será aceito**, como pagamento da taxa de inscrição, outra forma diferente da prevista no item 2.4 deste Edital.
- 2.7. Uma segunda via do boleto bancário ficará disponível para impressão durante o período de inscrição, determinado no item 2.2 deste Edital.
- 2.8. A impressão do boleto bancário ou da segunda via do mesmo em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a **FEBRASGO** de qualquer responsabilidade a esse respeito, caso não seja possível a sua correta identificação.
- 2.9. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, **o candidato deverá antecipar o pagamento**, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito até a data limite para a inscrição.
- 2.10. A **FEBRASGO** enviará e-mail ao candidato confirmando o pagamento da inscrição. Em caso do não recebimento deste, o comprovante de pagamento bancário deverá ser enviado para a **FEBRASGO** na fase de resolução de pendências (descrita no item 4).
- 2.11. A **FEBRASGO** não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, pagamento de conta corrente que não tenha fundo, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados, a impressão do boleto bancário ou o efetivo crédito para a **FEBRASGO**, do valor da inscrição.
  - 2.11.1. Em caso de dificuldades com o sistema de inscrição eletrônica, os candidatos deverão entrar em contato com a **FEBRASGO** pelo e-mail: **candidatostego@febrasgo.org.br**
- 2.12. Ao se identificar taxa de inscrição paga em duplicidade, ou para categorias incorretas, o candidato será informado. No caso de pagamento em duplicidade, a **FEBRASGO** devolverá o valor a maior para o candidato. No caso de valor devido, quando paga inscrição com menor valor que o devido, a diferença deverá ser paga pelo candidato até as datas de resolução das pendências (conforme determinado no item 4 deste edital).
- 2.13. Será cancelada a inscrição caso seja verificado, a qualquer tempo, o não atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital.
- 2.14. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à **FEBRASGO** o direito de excluir do exame aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 2.15. A inscrição só se efetivará após o recebimento e confirmação de aceite pela **FEBRASGO** de toda documentação requerida no item 3 deste Edital.
- 2.16. A **FEBRASGO** exime-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas deste exame, bem como de quaisquer intercorrências que impeçam o candidato de comparecer aos locais de prova em data e hora previstas neste Edital.
- 2.17. São pré-requisitos para inscrição:

- 2.17.1. Estar inscrito de forma definitiva no Conselho Regional de Medicina (CRM - definitivo);
- 2.17.2. Comprovar, no mínimo, dois (2) anos de residência médica em Obstetrícia e Ginecologia, em Programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), para aqueles que iniciaram o Programa de Residência Médica até o ano de 2006, desde que tenham concluído o programa até a data final das inscrições, **OU**;
- 2.17.3. Comprovar três (3) anos de residência médica em Obstetrícia e Ginecologia em Programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), para aqueles que iniciaram o Programa de Residência Médica a partir de 2006, desde que tenham concluído o programa até a data final das inscrições, **OU**;
- 2.17.4. Comprovar atividade profissional em Obstetrícia e Ginecologia por, no mínimo, 6 (seis) anos, o que corresponde ao exercício de atividades em Obstetrícia e Ginecologia por período de tempo duas vezes maior que o estabelecido como período de formação, conforme a Resolução CFM nº 2.148/2016.
- 2.18. Não serão aceitas inscrições condicionais, por via postal, e-mail e/ou extemporâneas.
- 2.19. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital, ou que contenha qualquer declaração falsa ou inexata, será a mesma cancelada para todos os fins, mesmo que o candidato tenha sido aprovado.
- 2.20. Não haverá isenção, nem devolução da taxa de inscrição, com exceção para as situações previstas neste edital.
- 2.21. O candidato portador de deficiência que necessitar de condição especial para prestar as provas, poderá requerê-la fazendo a opção no Requerimento Eletrônico de Inscrição, disponível no endereço eletrônico **www.febrasgo.org.br**, durante o período de inscrição determinado no item 2.2.
  - 2.21.1. A definição contida no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, será adotada para fins de identificação de cada tipo de deficiência.
  - 2.21.2. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto n.3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participarão do Exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a: conteúdo das provas; dia, horário e local de aplicação das provas; avaliação, critérios e nota mínima exigida para aprovação.
  - 2.21.3. O candidato portador de deficiência, no ato da inscrição, deverá: informar que é portador de deficiência; selecionar o tipo de deficiência; especificar a deficiência; informar se necessita de condições especiais para a realização das provas.
- 2.22. A realização de provas em condições especiais para o candidato portador de deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, é condicionada à solicitação prévia pelo mesmo, conforme prazo determinado no item 2.2 e cumprir o estabelecido no item 2.21 e seus subitens, e ainda está sujeita à legislação específica, observada a possibilidade técnica examinada pela **FEBRASGO**.
- 2.23. O local de realização das provas, para o candidato portador de deficiência, será acessível conforme a deficiência. A não solicitação de condições especiais para a realização das provas, conforme disposto neste Edital, implicará sua não concessão no dia da realização das provas, e o candidato terá as provas preparadas nas mesmas

condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente.

- 2.24. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional ou condição especial para a realização das provas deverá encaminhar parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, justificando a necessidade de tempo adicional, nos termos do §2º do art. 40, do Decreto Federal n. 3.298/1999, à **FEBRASGO** através do e-mail **candidatostego@febrasgo.org.br**, impreterivelmente até o prazo determinado no item 2.2.
- 2.25. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados do item 2.21 ao item 2.25, não terão as condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.
- 2.26. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a execução das provas poderá fazê-lo, solicitando previamente pelo endereço eletrônico **www.febrasgo.org.br**, durante o período de inscrição determinado no item 2.2.
  - 2.26.1. A criança deve ser trazida por um adulto responsável por sua guarda (familiar ou pessoa indicada pela candidata), e a permanência temporária desse adulto deve ser em local visível e monitorado.
  - 2.26.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
  - 2.26.3. Para amamentação, a criança deverá permanecer visível no ambiente monitorado durante a amamentação, com câmera e microfones ligados.
  - 2.26.4. A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido em edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida, ficando sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela **FEBRASGO**.
- 2.27. O atendimento a qualquer condição especial solicitada ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela **FEBRASGO**.
- 2.28. Os candidatos que tiverem seu pedido de condições especiais indeferido receberão um e-mail até a data de resposta às pendências e confirmação das inscrições.

### **3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO**

- 3.1. Para efetivar a inscrição o candidato deverá enviar **TODOS** os documentos digitalizados, frente e verso, coloridos por "UPLOAD" no momento da inscrição, pelo portal da **FEBRASGO** ([www.febrasgo.org.br](http://www.febrasgo.org.br)). Não serão aceitos documentos enviados por quaisquer outros meios, inclusive e-mail, correio, entrega pessoal, fax ou 'WhatsApp'. Não será aceita a **digitalização de cópia** de documentos, ainda que autenticados.
  - 3.1.1. Digitalização de foto nítida e atual de rosto, com fundo branco ou claro, que permita a conferência da identificação no dia do exame.
  - 3.1.2. Digitalização do original de **diploma de médico** obtido em Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.
  - 3.1.3. Digitalização da Carteira Profissional do Conselho Regional de Medicina (CRM) – carteira do CRM **com foto**.
  - 3.1.4. Para os candidatos inscritos como sócio da **FEBRASGO** – enviar digitalização do comprovante de **pagamento da anuidade de 2021** à **FEBRASGO**.
  - 3.1.5. Para os candidatos inscritos como sócio da **AMB** – enviar digitalização do comprovante de **pagamento da anuidade de 2021** da **AMB**.
  - 3.1.6. Digitalização do original de documentos confirmatórios dos pré-requisitos:



3.1.5.1. Certificado de conclusão (com carimbo da COREME) e/ou declaração de conclusão devidamente assinada e carimbada pelo Coordenador da COREME (com carimbo) de, no mínimo 2 (dois) anos (pré-requisito 2.17.2) ou 3 (três) anos (pré-requisito 2.17.3) completos de residência médica em Obstetrícia e Ginecologia em Instituição Oficial credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC);

3.1.5.2. A comprovação de, no mínimo, 6 (seis) anos de exercício de atividade profissional em Obstetrícia e Ginecologia **até o prazo de inscrição determinado no item 2.2**, (pré-requisito 2.17.4) deverá ser realizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Exercício profissional da Obstetrícia e Ginecologia em empresa ou instituição privada: digitalização do original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do candidato e do registro do empregador (com início e fim, se for o caso), acrescida de original ou cópia autenticada de declaração do empregador em papel timbrado que informe o período (início e fim, se for o caso) e as atividades profissionais realizadas;
- b) Exercício profissional da Obstetrícia e Ginecologia em empresa ou instituição pública: Digitalização do original da declaração em papel timbrado ou certidão de tempo de serviço emitida pela área de pessoal ou de recursos humanos contendo nome, assinatura e matrícula do servidor. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar ou certificar também essa inexistência, inserindo no documento seu nome, matrícula e assinatura, e que informe o período (com início e fim, se for o caso) e as atividades profissionais realizadas;
- c) Exercício profissional da Obstetrícia e Ginecologia como prestador autônomo: digitalização do original do contrato de prestação de serviços acrescido da declaração em papel timbrado do contratante que informe o período (início e fim, se for o caso) ou documento que comprove as atividades profissionais realizadas na especialidade de Obstetrícia e Ginecologia;
- d) Exercício profissional da Obstetrícia e Ginecologia em consultório próprio: digitalização do original dos documentos que, em conjunto, demonstrem de forma inequívoca o exercício da especialidade pelo tempo exigido neste Edital, tais como: alvará do consultório, declarações de planos de saúde em papel timbrado que demonstrem o credenciamento do candidato na área de Obstetrícia e Ginecologia (com início e fim, se for o caso), contrato social (se for pessoa jurídica), dentre outros. A aceitação e validação do conjunto de documentos fica sujeita à análise pela Comissão Nacional do TEGO;
- e) Não serão aceitas apenas declarações emitidas por pessoas físicas atestando o exercício profissional da Obstetrícia e Ginecologia.

3.1.6. No caso de candidatos com diplomas estrangeiros, será obedecida a legislação pertinente.

3.2. A inscrição somente será aceita se estiver acompanhada de toda a documentação exigida.

- 3.3. A inscrição passará pela análise da Comissão Nacional do TEGO para que seja aferido se o candidato preenche os requisitos constantes deste Edital. A inscrição que não preencher os requisitos e/ou não estiver acompanhada de toda a documentação exigida será considerada insubsistente.
- 3.4. A inscrição considerada insubsistente implicará na **NÃO** da taxa de inscrição efetuada.

#### **4. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

- 4.1. A decisão a respeito da análise da documentação apresentada e das respostas às pendências, confirmando a inscrição, estará disponível para consulta individual no endereço eletrônico **www.febrasgo.org.br**, até dia **17 de setembro de 2021**.
- 4.2. Se indeferido, será restituído ao candidato 30% do valor pago no momento da inscrição. Em qualquer outra hipótese não haverá devolução da taxa de inscrição.
- 4.3. Os candidatos com alguma pendência na inscrição, terão a razão da mesma disponível para consulta individual no endereço eletrônico **www.febrasgo.org.br**, até dia **13 de agosto de 2021**.
- 4.3.1. Os candidatos com pendência terão prazo até **20 de agosto de 2021** para esclarecerem dúvidas e encaminharem resposta, por via eletrônica, no Portal da **FEBRASGO** **www.febrasgo.org.br**.
- 4.4. A não integralização dos procedimentos de inscrição (pagamento da taxa de inscrição e entrega dos documentos exigidos) implica na **DESISTÊNCIA** do candidato e consequente **ELIMINAÇÃO** do exame.
- 4.5. Os eventuais erros que forem detectados no Comprovante Definitivo de Inscrição deverão ser comunicados à **FEBRASGO**, pelo e-mail **candidatostego@febrasgo.org.br**, antes da data das provas. Se ainda persistirem erros, estes devem ser comunicados no dia da prova ao Fiscal da sala, que fará constar no Relatório de Ocorrências.
- 4.6. Caso a inscrição não seja confirmada até o prazo determinado no item 4.1, apesar do envio de resposta às pendências, o candidato deve informar de imediato a **FEBRASGO** pelo e-mail **candidatostego@febrasgo.org.br**.

#### **5. DAS PROVAS**

- 5.1. Provas do exame serão compostas de duas fases: a 1ª fase com **provas teóricas** e a 2ª fase com **provas teórico-práticas**.
- 5.2. A 1ª fase é composta por duas avaliações com questões de múltipla escolha: uma com 50 questões de Ginecologia e outra com 50 questões de Obstetrícia, com intervalo entre a aplicação das duas provas, de, no mínimo, 30 minutos.
- 5.3. A 2ª fase é composta por uma **prova teórico-prática**, que apresentará situações clínicas e/ou cirúrgicas em Ginecologia e Obstetrícia, com tarefas a serem realizadas ou respondidas em cada situação apresentada, em prazo pré-determinado.
- 5.3.1. Para cada tarefa das situações clínicas e/ou cirúrgicas haverá pontuação diferenciada, de acordo a sua complexidade e relevância, e será analisada a adequação e completude das respostas, do reconhecimento de habilidades práticas e de comunicação, apresentadas pelo candidato, tendo como base de julgamento um padrão de resposta pré-estabelecido, baseado nas referências sugeridas.
- 5.4. As provas versarão sobre o conteúdo programático composto de temas em Ginecologia e em Obstetrícia, apoiado na bibliografia sugerida (Anexos I e II) e observando-se a matriz de competências da especialidade divulgadas pela **FEBRASGO** no endereço eletrônico

<https://www.febrasgo.org.br/pt/matriz-de-competencias>.

## 6.DOS EQUIPAMENTOS E REQUISITOS PARA EXECUÇÃO DAS PROVAS

- 6.1. Para execução das provas será necessário que o candidato disponha de **computador (desktop ou notebook)** que atendam aos seguintes requisitos.
  - 6.1.1. Sistema Operacional: Windows 8.1 ou superior;
  - 6.1.2. MacOS Mojave 10.14.6 ou superior;
  - 6.1.3. Processador Core i3 ou superior;
  - 6.1.4. Memória RAM 4GB ou superior;
  - 6.1.5. Câmera frontal de 0.9 Megapixel ou superior;
  - 6.1.6. Microfone;
  - 6.1.7. Fonte de energia com capacidade para o dobro de tempo de duração total das provas, de preferência conectado a rede elétrica;
  - 6.1.8. Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500MB;
  - 6.1.9. Espaço livre para armazenamento de no mínimo de 500MB;
  - 6.1.10. Acesso à Internet com velocidade mínima de 10 (dez) Mbps (megabits por segundo), com acesso tanto para download quanto para upload; preferencialmente cabeado;
  - 6.1.11. Não será permitida a execução da prova em equipamentos móveis como smartphones, tablets, celulares e outros;
  - 6.1.12. A será permitido realizar a prova em computador localizado fora do território nacional;
  - 6.1.13. Não será permitida a conexão a mais de um monitor ou projetor;
  - 6.1.14. Não será permitido, durante a realização da prova, que o candidato tenha, no ambiente de realização da prova, ainda que desligados: relógio de qualquer tipo, dispositivos eletrônicos de qualquer tipo, telefones celulares, smartphones, tablets, wearable tech, assistentes de voz, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, e quaisquer outros materiais estranhos à realização da prova.
- 6.2. Antes do dia das provas, em data a ser divulgada no site da **FEBRASGO**, o candidato deve realizar o **pré-teste obrigatório**, para verificar a adequação do equipamento a ser utilizado na execução da prova, atendendo aos seguintes procedimentos:
  - 6.2.1. Instalar o programa do sistema de provas com antecedência, de acordo com o manual que o acompanhará.
  - 6.2.2. Participar do pré-teste obrigatório, com duração máxima de 30 minutos, para a validação pela equipe técnica da correta instalação do programa no equipamento que será utilizado pelo candidato no dia das provas.
  - 6.2.3. Validar, antes do dia da prova, as suas credenciais de acesso no programa instalado.
  - 6.2.4. Desinstalar o programa do computador após a realização da prova.



- 6.3. O login de acesso à prova é **individual e intransferível**, sendo vedada a utilização em conta compartilhada, a qualquer tempo, o que levará à eliminação do candidato no exame.
- 6.4. A conexão simultânea de dois ou mais candidatos com o mesmo login sujeitará ao bloqueio dos acessos, o que levará à eliminação dos candidatos no exame.
- 6.5. A identidade do candidato é confirmada por softwares de reconhecimento facial, devendo o candidato autorizar e disponibilizar o uso da câmera e do microfone no pré-teste e durante todo o período de execução da prova.
  - 6.5.1. No momento da inscrição, o candidato deverá enviar foto nítida e recente do seu rosto para comparação com a imagem capturada no pré-teste e durante as provas.
  - 6.5.2. Será realizada a captura da imagem do rosto e gravação do áudio da voz do candidato no pré-teste e durante as provas.
- 6.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato realizar a instalação do programa do sistema de provas, garantir a participação nos pré-testes e atender os requisitos mínimos de software, hardware e de internet, previstos neste Edital.
- 6.7. O dispositivo eletrônico utilizado e configurado para o pré-teste deverá ser aquele utilizado na execução das provas.
- 6.8. O candidato autoriza, ainda, a **FEBRASGO** a manter em seu banco de dados, por prazo indeterminado, as informações pessoais e sensíveis fornecidas, como nome, imagem, voz, endereço, CPF, dentre outras fornecidas no processo de inscrição no exame e na execução das provas.
- 6.9. Não é permitida a venda, transferência, modificação, engenharia reversa ou distribuição bem como a cópia de textos, imagens ou quaisquer partes nele contidos nos sistemas utilizados no pré-teste e na execução das provas.

## **7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**

- 7.1. As provas serão realizadas por meio eletrônico, em plataforma de aplicação de prova on-line, contratada pela **FEBRASGO**, garantindo a lisura, a eticidade e a segurança da avaliação dos candidatos.
  - 7.1.1. A avaliação da 1ª fase terá a duração mínima de 3 (três) horas e será aplicada na data provável de 17 de outubro de 2021, sendo a prova teórica de Ginecologia das 8h00 às 9h40min e a prova teórica de Obstetrícia das 10h10 às 11h50 min, no horário oficial de Brasília/DF.
  - 7.1.2. A avaliação da 2ª fase (prova teórico prática) será aplicada na data provável de 17 de outubro de 2021, com início previsto às 14h e duração mínima de 30 minutos, tendo como base o horário de Brasília/DF.
  - 7.1.3. Todos os candidatos serão convocados para a prova de 2ª fase, independente de seu desempenho na 1ª fase, mas apenas serão corrigidas as provas de 2ª fase dos candidatos que atingirem o critério de aprovação na avaliação na 1ª fase.
  - 7.1.4. Caso, por qualquer razão fortuita ou de força maior, a prova sofrer atraso em seu início ou necessitar interrupção, por problemas no sistema de provas on-line, será concedido, a todos os candidatos, prazo adicional, de modo que cada prova tenha a duração determinada neste edital.
  - 7.1.5. Após o início de cada prova, o candidato deve permanecer conectado ao sistema de provas on-line, por período mínimo de **50% do tempo de duração total da prova (período de sigilo)**, devendo atender ao que está determinado no item 7.6 deste edital, sobre as obrigações do candidato durante a realização das provas,

podendo ser eliminado do exame em caso de não cumprimento do período de sigilo.

- 7.1.6. Durante a prova on-line ocorrerá o monitoramento presencial, de forma que cada candidato será acompanhado por um fiscal, além de poderem ser monitorados por membros da Comissão Nacional do TEGO.
- 7.2. A **FEBRASGO** poderá, eventualmente, alterar a forma, o modo de aplicação e a data de realização das provas de 1ª e 2ª fases, mediante comunicação prévia aos candidatos, de acordo com o item 7.3, e no endereço eletrônico **www.febrasgo.org.br**.
- 7.3. A **FEBRASGO** poderá enviar, como complemento às informações referentes aos locais e horários de realização das provas, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por meio do endereço de correio eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a sua manutenção, consulta e atualização, o que não o desobriga do dever de observar o que dispõe o item 7.1 deste edital.
- 7.4. Durante a realização da prova on-line a **FEBRASGO** poderá coletar e usar dados técnicos dos dispositivos eletrônicos utilizados pelo candidato, tais como especificações, configurações, versões de sistema operacional, tipo de conexão à internet e afins, e o candidato manterá a **FEBRASGO** isenta de quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais referentes a este aspecto.
- 7.5. A **FEBRASGO** não se responsabiliza por quaisquer problemas ou intercorrências de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas elétricas ou de comunicação, congestionamento ou sobrecarga das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados pela internet, que impossibilitem ou prejudiquem o candidato na execução da prova. É de responsabilidade exclusiva do candidato garantir os requisitos técnicos e de internet necessários, durante todo o período de realização das provas.
- 7.6. Durante o período de execução das provas, o candidato deverá atender às obrigações a seguir apresentadas.
  - 7.6.1. Não portar óculos escuros e artigos de chapelaria, como boné, chapéu, viseira, lenços, máscara, gorro ou similares, que impeçam a visualização do rosto pela câmera, bem como o uso de dispositivos que impeçam a visualização do ambiente local onde o candidato está executando a prova;
  - 7.6.2. Não consultar ou manter no ambiente local onde o candidato está executando a prova, quaisquer dos seguintes objetos: livros, manuais, impressos, anotações, protetor auricular, relógio de qualquer tipo, quaisquer dispositivos eletrônicos, como telefones celulares, smartphones, tablets, wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e quaisquer outros materiais estranhos à realização da prova.
  - 7.6.3. Não realizar leitura em voz alta ou emitir sons durante a execução da prova.
  - 7.6.4. Não conectar o computador a mais de um monitor, ou a projetor, ou qualquer outro aparelho não previsto neste edital.
  - 7.6.5. Softwares como antivírus e firewall, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador deverão ser desativados no período de realização da prova, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o software do equipamento do candidato.

- 7.6.6. O candidato deve se certificar de que está sozinho, adequadamente vestido, em local calmo e silencioso, acomodado em assento confortável, com o computador adequadamente apoiado, mesa de tamanho adequado, sem a presença de terceiros, em ambiente bem iluminado e arejado, garantindo-se a iluminação apropriada para que seu rosto seja plenamente visível. Caso não atenda a esses requisitos, a qualquer momento, o acesso à prova não será disponibilizado ou poderá ser interrompido, pelo fiscal, até a regularização da situação, sem acréscimo no tempo total da prova.
- 7.6.7. Conectar-se no programa do sistema de provas a partir das 7h00 até o horário de 07h50 (horário de Brasília-DF), aguardando que seja autorizado o início da avaliação da 1ª Fase.
- 7.6.8. O candidato terá 15 (quinze) minutos de tolerância após o início da prova (horário de Brasília-DF), para começar a sua execução e não haverá acréscimo no tempo total de prova. Caso não inicie dentro do prazo de 30 (trinta) minutos, o candidato será eliminado do exame.
- 7.6.9. O candidato deverá manter habilitados, durante todo o período de realização das provas, a captura de imagem pela câmera e o áudio.
- 7.6.10. É de responsabilidade exclusiva do candidato a correta identificação para a realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 7.6.11. Somente será admitido no sistema de provas o candidato que estiver munido de **documento, em boas condições, com foto recente, original e válido**, incluindo: Cédula Oficial de Identidade, Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada. A reapresentação do documento poderá ser solicitada, a qualquer tempo, pelo fiscal ou pela Comissão Nacional do TEGO, para verificação.
- 7.6.12. Se, durante a execução da prova, por qualquer razão fortuita, a conexão com a internet do candidato ou a captura de vídeo forem interrompidos por período superior a 02 (dois) minutos, a prova será automaticamente bloqueada e o candidato sujeito a ser eliminado do **exame**.
- 7.6.13. Caso a interrupção da conexão com a internet seja por período inferior a 02 (dois) minutos, o candidato poderá retomar a realização da prova a partir da questão seguinte em que ocorreu a interrupção.
- 7.6.14. Não será dado nenhum tempo adicional ao candidato devido aos problemas de ordem técnica de sua responsabilidade.
- 7.6.15. Somente poderá deixar o campo de visão da câmera de seu computador mediante autorização prévia do fiscal.
- 7.6.16. O afastamento do candidato para idas ao banheiro, a queda de conexão com a internet e o tempo demandado para comunicação com o fiscal, não implicarão em prorrogação do tempo total previsto para a realização das provas.
- 7.6.17. Não estabelecer ou tentar qualquer tipo de comunicação, interna ou externa, ou receber informações durante a execução das provas, referentes ou não ao conteúdo apresentado.
- 7.6.18. Não registrar ou divulgar, imagem ou som, referentes à realização da prova ou qualquer material deste Exame.
- 7.6.19. A detecção, pelo programa para monitoramento da prova, de dispositivos ou

programas que efetuem transmissão, gravação ou compartilhamento de tela durante a execução da prova, sujeitará o candidato ao bloqueio dos acessos à prova e a sua eliminação do exame.

- 7.6.20. Não conectar simultaneamente dois ou mais candidatos com o mesmo login, o que acarretará no bloqueio dos acessos ao sistema das provas e eliminação dos candidatos no exame.
- 7.6.21. Durante a execução das provas, o fiscal poderá estabelecer comunicação com o candidato, alertando-o quanto à possível ocorrência de irregularidades e solicitando ajustes ou correções, do vídeo e do áudio. O não cumprimento às solicitações do fiscal acarretará em bloqueio do acesso à prova até a regularização da situação, sem prorrogação do tempo total da prova, e a eliminação do candidato no exame.
- 7.6.22. Durante a execução das provas, em situações de suspeição de comunicação do candidato com terceiros, o fiscal poderá estabelecer comunicação solicitando que o candidato registre o ambiente em que está executando a prova, por meio de giro de 360° da câmera do computador. O não atendimento à solicitação do fiscal acarretará na eliminação do candidato no exame.
- 7.6.23. Na execução das provas, o candidato deverá responder uma questão de cada vez, não sendo permitida a reanálise de questão cuja resposta tenha sido finalizada e enviada.
- 7.6.24. Na execução das provas, não será permitido ao candidato prosseguir para a próxima questão sem responder e finalizar a questão atual.
- 7.6.25. Ao candidato é permitido tomar água e comer alimentos adequados durante a execução das provas, a fim de evitar deslocamentos. Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de comidas e bebidas fabricadas com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.
- 7.6.26. Não será permitido ao candidato fumar ou utilizar drogas lícitas ou ilícitas durante a execução das provas.
- 7.6.27. Em caso de necessidades fisiológicas/biológicas, o candidato deverá solicitar ao fiscal que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado pelo fiscal. A prova do candidato será retomada após o seu retorno, que deverá ocorrer no prazo sugerido de 5 minutos. Não haverá prorrogação do tempo total da prova, em virtude da saída do candidato.
- 7.6.28. Durante o intervalo previsto, entre a execução das provas da 1ª fase, o candidato deve estar conectado ao sistema de provas com 5 minutos de antecedência ao seu início, aplicando-se o disposto no item 7.6.7 deste edital.
- 7.6.29. O candidato deve responder as questões no período de tempo estabelecido pelo edital, pois a prova será automaticamente finalizada ao término do prazo determinado.
- 7.6.30. É de responsabilidade do candidato, após o término da prova, a confirmação e o envio das respostas, pelo sistema de provas.
- 7.7. Sobre o Direito de Imagem, durante o período de execução das provas, o candidato concorda que:
  - 7.7.1. Ao autorizar a captura de sua imagem e o áudio de sua voz durante a realização das provas, o candidato concorda que manterá a **FEBRASGO** isenta de quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais.
  - 7.7.2. O candidato fica desde já ciente de que as imagens e áudios capturados serão

armazenados pela **FEBRASGO** por um período de 5 (cinco) anos.

- 7.7.3. As imagens serão armazenadas em espaço virtual próprio e utilizadas pela equipe da **FEBRASGO** para fins de reconhecimento facial e monitoramento dos candidatos durante e após a realização das provas, podendo ser utilizadas também para auditoria do certame, momento no qual, se constatada alguma das irregularidades descritas neste edital, o candidato será eliminado do exame.
- 7.8. As instruções que forem apresentadas no ato de execução das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
- 7.9. A ausência do candidato a qualquer das provas que eventualmente compõem este Exame implicará em tácita desistência e na automática eliminação do Exame objeto deste Edital, consideradas sem efeitos, para todos os fins, as eventuais provas ou etapas que tiverem sido prestadas no decorrer do processo.
- 7.10. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato, nem será permitida a realização das provas fora das datas e horários previstos neste edital. O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Exame.
- 7.11. Candidatos que necessitem fazer uso ou portar **dispositivo eletrônico para a saúde** pessoal (bombas de insulina e similares) devem solicitar previamente a autorização através do email: **candidatostego@febrasgo.org.br**.
- 7.12. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 8.1 e seus subitens, será lavrada a ocorrência pelos fiscais da prova e pela **FEBRASGO**, que será enviada à Comissão Nacional do TEGO para as providências cabíveis. A ocorrência deve conter os seguintes dados: qualificação completa do candidato eliminado, horário da eliminação, motivo da eliminação e se o candidato tomou ciência da eliminação e em caso negativo, o fiscal irá fazer constar o motivo de o candidato não ter sido cientificado de sua eliminação.
- 7.13. Não será permitida a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela **FEBRASGO** nos locais de realização e acompanhamento das provas on-line.
- 7.14. O caderno de questões e o gabarito preliminar das provas da 1ª fase estarão disponíveis após às 18h no endereço eletrônico **www.febrasgo.org.br**.
- 7.14.1. Para cada questão há **APENAS** uma **ÚNICA** resposta correta, baseada na literatura sugerida.
- 7.15. O gabarito definitivo das provas da 1ª fase estará disponível no dia 12 de novembro 2021, no endereço eletrônico **www.febrasgo.org.br**.

## **8. DA ELIMINAÇÃO**

- 8.1. Será eliminado do exame, a qualquer momento e sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei, o candidato que:
- 8.1.1. Descumprir ou não obedecer às obrigações determinadas no item 7.6, e seus subitens, deste edital;
- 8.1.2. Prestar qualquer informação falsa ou inexata durante a inscrição ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital;
- 8.1.3. Não autorizar a captura e armazenamento de sua imagem em vídeo e áudio;
- 8.1.4. Ausentar-se do campo de visão da câmera do computador, durante a execução das provas, sem a prévia autorização do fiscal;



- 8.1.5. Comunicar-se, falar em voz alta, ou tentar comunicar-se por escrito ou por qualquer outra forma, com qualquer pessoa que não seja o fiscal, durante a execução das provas;
- 8.1.6. Olhar para quaisquer dos lados, para baixo e/ou para cima, por mais do que 20 segundos, olhar repetidamente para o mesmo local, ou sair do campo de visão da câmera, durante o período de execução das provas;
- 8.1.7. Não atender a qualquer solicitação do fiscal ou de membro da Comissão Nacional do TEGO, para adequação do ambiente, do seu comportamento, ou outras solicitações durante a execução da prova;
- 8.1.8. Descumprir o período de sigilo determinado no item 7.1.5. deste edital;
- 8.1.9. Utilizar dispositivo, software, ou outro recurso que venha a interferir ou interagir com as ferramentas e funcionalidades, contas ou bancos de dados do programa de execução da prova;
- 8.1.10. Lançar mão de meios ilícitos para execução das provas, podendo ser constatado a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- 8.1.11. Utilizar, ou tentar utilizar, meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros em qualquer etapa do Exame;
- 8.1.12. Receber, a qualquer tempo, de qualquer pessoa, informações referentes ao conteúdo das provas;
- 8.1.13. Registrar ou divulgar, por imagem ou som, a realização da prova ou qualquer material utilizado na execução da prova;
- 8.1.14. Iniciar as provas após o prazo máximo de tolerância estipulado;
- 8.1.15. Descumprir as orientações descritas na instrução da prova e as regras contidas no Edital, durante a execução do Exame;
- 8.1.16. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, autoridades presentes e/ou os candidatos; ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- 8.1.17. Anotar ou registrar imagens de informações relativas às perguntas e respostas em quaisquer meios, que não os permitidos.

## **9. DO JULGAMENTO DAS PROVAS**

- 9.1. A pontuação da prova de 1ª fase será a soma das pontuações obtidas nas questões das provas.
  - 9.1.1. A **nota da prova da 1ª fase** será calculada com base na pontuação total obtida nas provas teóricas de Ginecologia e Obstetrícia, na escala de 0,00 a 10,00 (zero a dez), utilizando-se duas casas decimais.
  - 9.1.2. Será aprovado na 1ª fase o candidato que responder corretamente, pelo menos, 60% das questões de Ginecologia **E** responder corretamente, pelo menos, 60% das questões de Obstetrícia.
- 9.2. A pontuação da prova de 2ª fase será a somatória dos pontos obtidos nas respostas apresentadas nas tarefas de todas as situações clínicas e/ou cirúrgicas.
  - 9.2.1. A **nota da prova da 2ª fase** será calculada com base na pontuação total obtida, na escala de 0,00 a 10,00 (zero a dez), em números com duas casas decimais.
- 9.3. A **nota final** será composta pela média aritmética das notas das provas da 1ª fase e da 2ª

fase (peso 1 para ambas).

- 9.4. Será considerado suficiente para receber o Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia - TEGO o candidato **aprovado na 1ª fase** que demonstrar desempenho correto em, pelo menos, 60% do conteúdo da prova de 2ª fase de Ginecologia **E** demonstrar desempenho correto em, pelo menos, 60% do conteúdo da prova de 2ª fase de Obstetrícia, **E nota final** igual ou superior a **6,50**, conforme recomendação da **AMB**.
- 9.5. As questões ou tarefas não respondidas pelos candidatos receberão pontuação zero.
- 9.6. Não haverá, em hipótese alguma, revisão de provas.

## **10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 10.1. A relação dos aprovados no Exame de Suficiência para Obtenção do Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia - **TEGO - 2021** será divulgada pela **FEBRASGO** no dia **29 de novembro de 2021**, pelo portal **www.febrasgo.org.br**.
- 10.2. A divulgação do espelho de correção das provas estará disponível por via eletrônica, no portal da **FEBRASGO - www.febrasgo.org.br** - no dia **29 de novembro de 2020**.
- 10.3. A divulgação do resultado individual será feita através do "Boletim de Desempenho", que estará disponível, por via eletrônica, no Portal da **FEBRASGO - www.febrasgo.org.br** - no dia **17 DE JANEIRO de 2022**.
- 10.4. As Declarações de Aprovação serão emitidas pela **FEBRASGO**, a partir do dia **08 de fevereiro de 2022**, constando o número do **TEGO** correspondente.
- 10.5. Os candidatos aprovados que desejarem a emissão do Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia – **TEGO - 2021**, concedido pela **AMB**, deverão enviar *e-mail* para **candidatostego@febrasgo.org.br** informando nome completo, CRM, CPF, data de nascimento, endereço com CEP e telefone de contato a partir do dia **07 de março de 2022**.

## **11. DOS RECURSOS**

- 11.1. Caberá interposição de recurso fundamentado, no prazo de 2 (dois) dias, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do objeto do recurso, **que deverão** ser enviados para o email **recursostego@febrasgo.org.br** nas seguintes situações:
  - 11.1.1. Contra indeferimento de inscrição (item 4.1 do presente edital), até **20 de setembro de 2021**;
  - 11.1.2. Contra questões e gabarito preliminar das provas de 1ª fase (item 7.13. do presente edital), até **19 de outubro de 2021**;
  - 11.1.3. Contra a decisão de aprovação, com base no espelho individual de correção das provas (itens 10.1 e 10.2 do presente edital), até **01 de dezembro 2021**;
- 11.2. No caso de recurso contra o indeferimento da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar à **FEBRASGO (recursostego@febrasgo.org.br)** a cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, bem como de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição.
- 11.3. Nos recursos referentes aos itens 11.1.2 e 11.1.3, estes devem ser elaborados com argumentação lógica e consistente, fundamentado nas razões recursais do candidato, com indicação de bibliografia, dentre as referências bibliográficas sugeridas no presente edital.

- 11.4. Não serão aceitos recursos coletivos.
- 11.5. Não serão admitidos recursos interpostos fora do prazo.
- 11.6. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso conforme apontado no item 11.1. deste edital.
- 11.7. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada de forma individualizada.
- 11.8. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o gabarito preliminar, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontuação nas questões anuladas, após os recursos, terão essa pontuação mantida.
- 11.9. Na alteração do gabarito preliminar, de ofício ou por força de provimento a recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.
- 11.10. Não haverá reconsideração de recursos.

## **12. DO APROVEITAMENTO DAS NOTAS DO TPI PARA O EXAME DO TEGO**

- 12.1. Terá direito à **dispensa** das provas de 1ª fase (teórica) do exame de suficiência para obtenção do TEGO, o candidato que se aplicar às 3(tres) versões do Teste de Progresso Individual (TPI)( como R1, como R2 e como R3) **E** apresentar **desempenho diferenciado** de acordo com os critérios estabelecidos no edital específico do Teste de Progresso Individual (TPI) e no item 12.1.1 deste edital. Neste caso o candidato será submetido apenas à prova teórico-prática do TEGO no exame subsequente à conclusão de seu programa de residência médica.
  - 12.1.1. **Desempenho Diferenciado.** O desempenho de um candidato será considerado diferenciado quando for igual ou superior ao percentil 60 ( $\geq p60$ ) em relação aos candidatos de sua categoria em pelo menos duas versões do TPI, incluindo obrigatoriamente a versão em que estiver matriculado na categoria R3 **E** nesta última versão, como R3, responder corretamente a pelo menos 60% das questões de Ginecologia **E** responder corretamente a pelo menos 60% das questões de Obstetrícia.
- 12.2. Terá direito a **bonificação** nas provas de 1ª fase (teórica) do exame de suficiência para obtenção do TEGO, o candidato que se aplica às 3 (tres) versões do Teste de Progresso Individual (TPI) (como R1, como R2, e como R3) **E** apresentar **desempenho intermediário** de acordo com os critérios estabelecidos no edital específico do Teste de Progresso Individual (TPI) e no item 12.2.1 deste edital. Neste caso a bonificação será de 10% para as questões de ginecologia e 10% para as questões de obstetrícia, no exame subsequente à conclusão de seu programa de residência médica. O candidato bonificado, se aprovado na prova de 1ª fase do TEGO, deverá executar a prova de 2ª fase do TEGO.
  - 12.2.1. **Desempenho Intermediário.** O desempenho de um candidato será considerado intermediário quando estiver abaixo dos critérios estabelecidos para o desempenho diferenciado e igual ou superior ao percentil 30 ( $\geq p30$ ) em relação aos candidatos de sua categoria em TODAS as versões do TPI **E** responder corretamente a pelo menos 50% das questões de Ginecologia **E** responder corretamente a pelo menos 50% das questões de Obstetrícia quando estiver matriculado na categoria R3.
- 12.3. O candidato que desejar aproveitamento ou bonificação deverá, exclusivamente via

Internet, através do portal da **FEBRASGO** ([www.febrasgo.org.br](http://www.febrasgo.org.br)), no período de inscrições para o Exame do TEGO, observado o horário oficial de Brasília/DF, preencher devidamente o formulário de solicitação.

- 12.3.1. Para os candidatos que tiverem o pedido de dispensa deferido para a prova de 1ª fase (teórica) do exame do TEGO, a nota da prova do TPI-GO na categoria R3 será aproveitada como nota da prova da 1ª fase do Exame do TEGO.
- 12.3.2. O aproveitamento da nota da prova do TPI-GO na categoria R3 e, quando pertinente, a dispensa do candidato para a prova de 1ª fase (teórica) do exame do TEGO, somente poderá ocorrer no exame subsequente àquele em que o candidato realizou a prova do TPI-GO na categoria R3, não sendo permitido estender o aproveitamento e a dispensa dispostos no item 12.1 para os anos seguintes.
- 12.3.3. O candidato que tenha recebido dispensa ou bonificação na 1ª fase (teórica) do exame do TEGO de acordo com os itens 12.1. e 12.2. e que não for aprovado na prova de 2ª fase (teórico prática) no Exame do TEGO, não poderá mais se beneficiar da dispensa, aproveitamento ou bonificação para os anos subsequentes no Exame do TEGO.
- 12.3.4. Para o candidato dispensado da prova de 1ª fase (teórica) do exame de suficiência para obtenção do Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia – TEGO, haverá desconto na inscrição para o exame, correspondente ao valor total pago nas inscrições do TPI-GO.
- 12.3.5. Não haverá desconto no valor da inscrição para o exame de suficiência para obtenção do Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia – TEGO para os candidatos que não foram dispensados da 1ª fase (teórica) de acordo com os critérios estabelecidos no item 10.1. ou cuja inscrição no TEGO ocorrer em prazo igual ou superior a dois anos em relação ano em que o candidato realizou a prova do TPI-GO na categoria R3.
- 12.3.6. Para os candidatos que obtiverem bonificação prevista no item 10.2.2. não haverá desconto na taxa de inscrição para o exame de suficiência para obtenção do Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia- TEGO.
- 12.3.7. Os candidatos que tiverem seus pedidos de dispensa e aproveitamento de nota **indeferidos** deverão, para efetivar a sua inscrição no exame de suficiência para obtenção do Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia – TEGO, complementar o pagamento da taxa de inscrição conforme a sua categoria correspondente, até a data de resposta às pendências e confirmação destas inscrições, conforme procedimentos descritos neste Edital.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este Exame de Suficiência para Obtenção do Título de Especialista – **TEGO** em Ginecologia e Obstetrícia no endereço eletrônico **[www.febrasgo.org.br](http://www.febrasgo.org.br)** e/ou verificar o recebimento de quaisquer avisos por meio de *e-mail* enviados pela **FEBRASGO**. **Consultar sua caixa de spam.**
- 13.2. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados a serem divulgados.
- 13.3. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

- 13.4. Os candidatos aprovados neste Exame de Suficiência para Obtenção do Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia terão seus nomes e números do **TEGO** divulgados no endereço eletrônico da **FEBRASGO** [www.febrasgo.org.br](http://www.febrasgo.org.br).
- 13.5. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Nacional do TEGO e/ou pela **FEBRASGO**, no que couber.

**14. DOS ANEXOS**

**Anexo I:** Conteúdo programático.

**Anexo II:** Bibliografia sugerida.



## **ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

### **1. Programação em Obstetrícia:**

1. Embriologia e desenvolvimento fetal
2. Modificações fisiológicas da gestação
3. Nutrição, hábitos e vícios na gravidez
4. Abortamento
5. Gestação ectópica
6. Doença trofoblástica gestacional
7. Assistência pré-natal normal e alto risco
8. Assistência ao parto
9. Hemorragia pós-parto
10. Avaliação da idade gestacional e maturidade fetal
11. Avaliação da vitalidade fetal
12. Indução e condução ao parto
13. Assistência ao puerpério
14. Puerpério patológico (infecção, hemorragia, hipertensão, etc.)
15. Distocias e apresentações anômalas
16. Prematuridade
17. Gestação prolongada
18. Gemelidade
19. Aloimunização
20. Rotura prematura das membranas
21. Hemorragias da segunda metade da gestação
22. Síndromes hipertensivas na gestação
23. Avaliação do crescimento fetal e restrição de crescimento intrauterino
24. Coagulopatias e distúrbios tromboembólicos
25. Óbito fetal
26. Diabetes na gestação
27. Infecções congênitas
28. Interrupção legal da gestação
29. Infecção do trato urinário
30. Doenças clínicas na gravidez (cardiopatias, nefropatias, endocrinopatias, doenças hematológicas, pneumopatias, neurológicas, psiquiátricas, obesidade e outras)
31. Terapêutica medicamentosa na gestação
32. Malformações fetais e aconselhamento em Medicina Fetal
33. Noções gerais de ultrassonografia e dopplervelocimetria
34. Câncer e gestação

### **2. Programação em Ginecologia:**

1. Embriologia e anatomia do aparelho urogenital feminino
2. Fisiologia menstrual – controle neuroendócrino
3. Esteroidogenese
4. Semiologia ginecológica
5. Desenvolvimento puberal normal e anormal
6. Malformações genitais
7. Planejamento familiar – Métodos anticoncepcionais
8. Amenorréias
9. Sangramento genital
10. Sangramento uterino anormal
11. Hiperandrogenismo
12. Vulvovaginites
13. Infecções sexualmente transmissíveis
14. Doença inflamatória pélvica

15. Dor pélvica crônica
16. Incontinência urinária
17. Miomatose uterina
18. Endometriose
19. Dismenorréia e Síndrome Pré-Menstrual
20. Climatério
21. Doenças Benignas da Mama
22. Infertilidade conjugal
23. Sexualidade
24. Doenças malignas da mama
25. Mutações genéticas e câncer
26. Prevenção de câncer ginecológico
27. Lesões precursoras de vulva e vagina
28. Lesões precursoras de câncer do colo do útero, vulva e vagina/HPV
29. Câncer de colo uterino
30. Câncer de endométrio
31. Câncer de ovário
32. Câncer de vulva / vagina
33. Tumores na infância
34. Tumores anexiais e outros tumores ginecológicos
35. Cirurgia Ginecológica
36. Complicações pós-operatórias
37. Procedimentos cirúrgicos minimamente invasivos
38. Endoscopia ginecológica
39. Uroginecologia

### **3. Temas em Ginecologia e Obstetrícia:**

1. Bioética e Ética Profissional
2. Metodologia de Pesquisa, Epidemiologia e Bioestatística
3. Controle de Infecção Hospitalar
4. Emergências Obstétricas e Ginecológicas
5. Sexologia
6. Mercado de Trabalho e Legislação Trabalhista
7. Responsabilidade Médica
8. Qualidade e segurança às pacientes

## **ANEXO II BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

1. CREMESP. Ética em ginecologia e obstetrícia. 5ª edição / Organização de Krikor Boyaciyán. São Paulo: Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, 2018. 354p. Disponível em: [http://www.cremesp.org.br/library/modulos/publicacoes/pdf/LIVRO-COMPLETO\\_Etica-em-Ginecologia-e-Obstetricia.pdf](http://www.cremesp.org.br/library/modulos/publicacoes/pdf/LIVRO-COMPLETO_Etica-em-Ginecologia-e-Obstetricia.pdf)
2. Cunningham F e col. Obstetrícia de Williams. 25ª ed. AMGH Editora Artmed. São Paulo. 2018.
3. Febrasgo. Módulos PROAGO. Artmed Panamericana Editora LTDA.
4. Febrasgo. Protocolos Assistenciais. 2021. Disponíveis em <https://www.febrasgo.org.br>.
5. Fernandes CE, Silva de Sá MF, eds. Tratado de Ginecologia Febrasgo. 1ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier; 2019, e edição revisada de 2021.
6. Fernandes CE, Silva de Sá MF, eds. Tratado de Obstetrícia Febrasgo. 1ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier; 2019, e edição revisada de 2021.
7. Hoffman BL, Schorge JO, Bradshaw KD, Halvorson LM. Williams Gynecology. Mc Graw-Hill Education. 4th Edition. 2020. ISBN 978-1-26-045686-8.
8. Kearon C, Akl EA, Ornelas J, Blaivas A, Jimenez D, Bounameaux H, et al. Antithrombotic Therapy for VTE Disease: CHEST Guideline and Expert Panel Report. Chest. 2016 Feb;149(2):315-352.
9. Martins-Costa S, Ramos JGL, Magalhães J, Passos E, Freitas F, organizadores. Rotinas em obstetrícia. 7. ed. Porto Alegre: Artmed; 2017.
10. Montenegro CAB, Rezende Filho J. Rezende Obstetrícia. 13ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2018.
11. Passos E, Ramos JGL, Martins-Costa S, Magalhães JA, Menke CH, Freitas F, organizadores. Rotinas em Ginecologia. 7. ed. Porto Alegre: Artmed; 2017.
12. Prado FC, Ramos JA, Valle JR. Atualização Terapêutica – Diagnóstico e Tratamento 2018: 26 ed. São Paulo.
13. Prado FC, Ramos JA, Valle JR. Atualização Terapêutica – Urgências e Emergências; 2018: 3 ed. São Paulo.
14. Primo WQSP, Valença JEC. Coleção FEBRASGO - Doenças do trato genital inferior. 1ª Ed. Rio de Janeiro: Elsevier. 2016.
15. Speroff L, Fritz MA. Endocrinologia Ginecológica Clínica e Infertilidade. 8ª ed. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2015.
16. Taylor, Hugh S.; Pal, Lubna; Seli, Emre. Clinical Speroff's Gynecologic Endocrinology and Infertility. 9. ed., 2020.
17. Teede HJ, Misso ML, Costello MF, Dokras A, Laven J, Moran L, Piltonen T, Norman RJ; International PCOS Network. Recommendations from the international evidence-based guideline for the assessment and management of polycystic ovary syndrome. Hum Reprod. 2018 Sep 1;33(9):1602-1618.
18. Urbanetz AA. Ginecologia e Obstetrícia. Febrasgo para o médico residente. Editora Manole. Barueri. 2016.
19. Zugaib M. Obstetrícia. 4ª ed. Editora Manole. São Paulo. 2019.
20. Brasil. Ministério da Saúde (disponível on line):
  - a. Brasil. Ministério da saúde. CONITEC. Diretriz Nacional de Assistência ao Parto Normal. 2016. Disponível em [http://conitec.gov.br/images/Consultas/2016/Relatorio\\_Diretriz-PartoNormal\\_CP.pdf](http://conitec.gov.br/images/Consultas/2016/Relatorio_Diretriz-PartoNormal_CP.pdf).
  - b. Brasil. Ministério da saúde. CONITEC. Diretrizes de Atenção à Gestante: a operação cesariana. 2016. Disponível em [http://conitec.gov.br/images/Consultas/2016/Relatorio\\_Diretriz-PartoNormal\\_CP.pdf](http://conitec.gov.br/images/Consultas/2016/Relatorio_Diretriz-PartoNormal_CP.pdf).
  - c. Aspectos jurídicos do atendimento às vítimas de violência sexual. Perguntas e respostas para profissionais de saúde. 2ª ed. 2011.
  - d. Brasil. Ministério da Saúde. Gestação de alto risco: manual técnico / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – 5. ed. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2012.
  - e. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Atenção ao pré-natal de baixo risco. Brasília (DF): Ministério da Saúde; 2013.
  - f. Calendário Nacional de Vacinação 2018. Disponível em:

- <http://portalms.saude.gov.br/acoes-e-programas/vacinacao/calendario-nacional-de-vacinacao>.
- g. Diretrizes Brasileiras para o rastreamento do câncer do Colo do Útero 2ª edição - INCA 2016.
  - h. Brasil. Ministério da Saúde. Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente / Ministério da Saúde; Fundação Oswaldo Cruz; Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília : Ministério da Saúde, 2014.
  - i. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Brasil). Serviços de atenção materna e neonatal : segurança e qualidade / Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília: ANVISA, 2014.
  - j. Brasil. Ministério da Saúde. Guia de tratamento da malária no Brasil. – Brasília: 2020. Disponível em:  
<[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_tratamento\\_malaria\\_brasil.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_tratamento_malaria_brasil.pdf)>
  - k. Resoluções vigentes do Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Saúde, Conselho Federal de Medicina e demais agências e órgãos federais.
21. Orientações e recomendações ([www.febrasgo.org.br](http://www.febrasgo.org.br)):
- a. Orientações e recomendações da FEBRASGO sobre a infecção pelo vírus zika em gestantes e microcefalia / Comissão Nacional Especializada Provisória para o Estudo de Vírus Zika, Gravidez e Microcefalia. -- São Paulo: Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia (FEBRASGO), 2016.
  - b. Guia prático: infecções no ciclo grávido-puerperal / editores César Eduardo Fernandes, Marcos Felipe Silva de Sá. -- São Paulo: Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia (FEBRASGO), 2016.
22. UpToDate. Obstetrics, Gynecology and Women's Health. Batbieri RL, ed. UpToDate. Waltham, MA: UpToDate Inc. <http://www.uptodate.com>.
23. WHO recommendation on tranexamic acid for the treatment of postpartum haemorrhage. Geneva: World Health Organization; 2017.
24. WHO recommendations: intrapartum care for a positive childbirth experience. Geneva: World Health Organization; 2018. Disponível em:  
<http://apps.who.int/iris/bitstream/10665/260178/1/9789241550215-eng.pdf?ua=1>
25. WHO recommendations on antenatal care for a positive pregnancy experience. Geneva: World Health Organization; 2016. Disponível em:  
[https://www.who.int/reproductivehealth/publications/maternal\\_perinatal\\_health/anc-positive-pregnancy-experience/en/](https://www.who.int/reproductivehealth/publications/maternal_perinatal_health/anc-positive-pregnancy-experience/en/)
26. World Health Organization. Global Guidelines for the prevention of surgical site infection. 2018. Disponível em:  
<https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/277399/9789241550475-eng.pdf?ua=1>

---

Agnaldo Lopes da Silva Filho  
Presidente

---

Sérgio Podgaec  
Diretor Administrativo

---

César Eduardo Fernandes  
Diretor Científico